

PORTARIA Nº 044/2021-GP/TCE

Natal, 08 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso IV, da Resolução nº 009/2012 – TCE/RN (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 453/2021 – TC,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos moldes do artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, de 30/06/94 e Resolução nº 003/2017-TC, publicada no DE/TCE, de 08/02/2017, **LICENÇA PATERNIDADE**, no período de 05/02/2021 a 24/02/2021, ao **CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA**, Matrícula nº 10.098-6, em conformidade com certidão de nascimento apresentada pelo interessado.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente do TCE/RN